

DECRETO N.º 38.990, DE 29/12/2020.

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO N.º 38.864, DE 07/12/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 38.864, DE 07/12/2020, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – GUARDA-VIDAS – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da contratação dos senhores abaixo relacionados do Decreto N.º 38.864, de 07/12/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado – Guarda-vidas – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz e dá outras providências, por não terem comparecido a SEMTUR e a SEMAD para realizar o ASO – Admissional – Atestado de Saúde Ocupacional e entregar toda a documentação necessária para a efetiva contratação, conforme solicitação contida no Memorando de N.º 307/2020-SEMTUR:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CH	SALÁRIO
6º	Ricardo Pego Pajehu	Guarda-vidas	21/12/2020 a 21/02/2021	40H	R\$ 1.157,25
8º	Adriano Pego Pajehu	Guarda-vidas	21/12/2020 a 21/02/2021	40H	R\$ 1.157,25
10º	Jefferson do Rosario Felix	Guarda-vidas	21/12/2020 a 21/02/2021	40H	R\$ 1.157,25
13º	Fabio Antonio Costa	Guarda-vidas	21/12/2020 a	40H	R\$ 1.157,25

	Campos		21/02/2021		
18°	Geanderson Wilken dos Santos Lopes	Guarda-vidas	21/12/2020 a 21/02/2021	40H	R\$ 1.157,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal